

MEDIDAS A CUMPRIR AULAS CURSO 2020 / 2021

Com base na Orientação Nº 030/2020 de 26/05/2020 da DGS, condicionados pelas circunstâncias atuais e sujeito às recomendações da DGS, a assistência às aulas deverá decorrer de acordo com as condições seguidamente indicadas.:

- I. No caso de que algum aluno possa ter dúvidas quanto à possibilidade de estar contagiado, deve evitar assistir às aulas e informar da situação para proceder de acordo com o exigido pela DGS.
- II. É obrigatório o **uso de máscaras dentro de qualquer local das instalações**, mesmo na sala de aula, excepto durante as aulas que o impeçam. Extensivo ao espaço exterior quando não seja possível cumprir a distância de 2 m.
- III. **Entrada e saída** dos alunos: O professor recolhe na entrada os alunos e leva-os para a aula, no final acompanhará de novo os alunos até os seus acompanhantes.
- IV. Na sala de aula, existirá gel hidro-alcoólico para **desinfecção das mãos e desinfectante para instrumentos ou equipamentos utilizados..**
- V. Na sala de aula existirá um documento no qual **o professor e cada participante OBRIGATORIAMENTE deve indicar o nome, contacto e hora de entrada e saída.** Para efeito de controle/registo exigido pela DGS.
- VI. As aulas serão de **1 hora ou 1,5 horas.**
- VII. Os horários contemplam intervalos de cerca de 10' de forma a garantir os intervalos entre aulas, **para a necessária ventilação.**
- VIII. Em cada aula, o número de alunos **não poderá exceder:**
 - Sala 3, piso 1 – 3 alunos
 - Sala piano, piso 0 – 3 alunos
 - Salão multiusos, piso -1 – 5 alunos
- IX. De acordo com o número de alunos e a disponibilidade de espaço deve ser mantida a distância social de 2 m. Para facilitar este distanciamento.
- X. Os pertences de cada um deverão ser deixados com seus acompanhantes ou em local para o efeito nas aulas.
- XI. Para prevenir possíveis contágios está proibido partilhar instrumentos ou material entre os alunos.
- XII. Cabe aos professores e à responsabilidade de cada aluno ou seu acompanhante, exigir o cumprimento destas normas para a segurança de todos face a potenciais contágios.

Lisboa, 14 de Setembro de 2020

MEDIDAS A CUMPRIR CURSO 2020 / 2021

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

- I. Agradece-se que em caso de necessidade de tratar algum assunto na secretaria, seja tido em conta que somente será atendido uma pessoa de cada vez dentro do horário da secretaria.
- II. Os alunos devem efectuar o pagamento na íntegra da mensalidade, independentemente do número de presenças e faltas. Existindo um limite mais reduzido de alunos por turma, cada inscrição corresponde a uma vaga ocupada e à impossibilidade de um outro aluno se inscrever.
- III. É obrigatória a inscrição e respectivo pagamento, previamente ao início das aulas, de modo a garantir o lugar na aula pretendida e permitir avaliar o número existente em cada turma, a fim de poder, ou não, aceitar mais inscrições.
- IV. É obrigatório o pagamento por depósito ou transferência bancária, a fim de minimizar os contactos pessoais, para o IBAN que se apresenta, indicando na referência da operação o nº de associado ou nome.

BANCO SANTANDER TOTTA
JUVENTUDE DA GALIZA ou CENTRO GALEGO DE LISBOA
IBAN: PT50 0018 000000900631001 89
BIC/SWIFT: TOTAPTPL

Após o pagamento deve ser enviado o respetivo e comprovativo e identificação do aluno a que corresponde esse pagamento O recibo correspondente será enviado pela secretaria do Centro via email confirmado o pagamento..

- V. Os pagamentos devem ser efectuados, impreterivelmente, até ao dia 8 do mês a que se reporta esse pagamento.

Lisboa, 14 de Setembro de 2020

A Direcção